



Número: **0723879-93.2018.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **17ª Vara Cível de Brasília**

Última distribuição : **17/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 98.253,85**

Processo referência: **0002892-48.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Despejo para Uso Próprio**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
IMOBILIARIA COLINA LTDA - ME (EXEQUENTE)	
	WALTER JOSE FAIAD DE MOURA (ADVOGADO)
SAMARONE RIBEIRO DOS SANTOS (EXECUTADO)	

Outros participantes	
ROSANGELA FERREIRA (INTERESSADO)	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (INTERESSADO)	
	ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA (ADVOGADO)
LUIZ UBIRATA DE CARVALHO (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
105165897	06/10/2021 14:39	Edital	Edital

**TJDF**Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**17VARCVBSB**

17ª Vara Cível de Brasília

Anexo do Palácio da Justiça 6º Andar Bloco B Ala A Sala 604 - Brasília/DF - CEP: 70094-900

Telefone: (61) 3105-7345 - email: 17vcivel.brasilia@tjdf.jus.br

Horário de atendimento: 12:00 às 19:00

17ª VARA CÍVEL DE BRASÍLIA - EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO - INTIMAÇÃO - BEM IMÓVEL**Processo nº 0723879-93.2018.8.07.0001**

Exequente: IMOBILIÁRIA COLINA LTDA – ME

Advogado: OAB DF17390-A WALTER JOSE FAIAD DE MOURA

Executado: SAMARONE RIBEIRO DOS SANTOS

Advogado: Não há.

Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Advogado: OAB DF17348-A ELIZABETH PEREIRA DE OLIVEIRA

Interessada: ROSANGELA FERREIRA

Advogado: Não há.

O Excelentíssimo Sr. Dr. Caio Brucoli Sembongi, Juiz de Direito da 17ª Vara Cível de Brasília-DF, no uso das atribuições que a Lei lhe confere, torna público o presente Edital, que nos dias e hora abaixo especificados será levado a **LEILÃO** o bem descrito no presente edital. O leilão realizar-se-á de forma eletrônica e será conduzido pelo leiloeiro oficial LUIZ UBIRATÃ DE CARVALHO, CPF 264.704.706-53 e inscrição JCDF/050, através do portal www.luizleiloes.com.br e escritório no SCS Quadra 01, Bloco L, Lote 17, Edifício Marcia, Sala 607 – Asa Sul – Brasília-DF, CEP: 70.307-900- telefone 3202.1300 - 98334-1300 - 98166-8088, e-mail contato@luizleiloes.com.br.

DATA E HORÁRIOS (horário de Brasília):

1º Leilão: Inicia-se no dia 09/11/2021 às 16h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, por valor igual ou superior ao da avaliação - R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais). O sistema estará disponível para recepção de lances com, no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o leilão (art. 11, da Resolução 236 CNJ, de 13 de julho de 2016). Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o segundo leilão.

2º Leilão: 12/11/2021 às 16h10min, aberto por no mínimo mais 10 minutos para lances, que não poderão ser inferiores a 100% do valor da avaliação. O site estará disponível para recepção de lances a partir do encerramento da primeira hasta.

Sobrevindo lance nos 03 (três) minutos antecedentes ao termo final de cada leilão, o horário de fechamento do leilão será prorrogado em 03 (três) minutos e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 03 (três) minutos, para que todos os USUÁRIOS interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances (artigo 21 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016), passados 03 (três) minutos sem novo lance, o leilão será encerrado.

Durante a alienação, os lanços deverão ser oferecidos diretamente no sistema do gestor e imediatamente divulgados on-line, de modo a viabilizar a apreciação do tempo real das ofertas. Não serão admitidos lances remetidos via e-mail.

DESCRIÇÃO DO BEM: IMÓVEL LOTE Nº 20, CONJUNTO 171 DO SETOR RESIDENCIAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE-DF, área de 120,00m² e casa residencial nele edificado, com a área total construída de 107,72m², objeto da matrícula nº 6.211 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal.

AVALIAÇÃO DO BEM: O imóvel foi avaliado em R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), conforme avaliação datada de 04 de maio de 2021.

DEPOSITÁRIOS FIÉIS: SAMARONE RIBEIRO DOS SANTOS – CPF nº 682.596.035-00 e ROSANGELA FERREIRA – CPF nº 933.679.619-49.



Número do documento: 2110061439530760000097932064

<https://pje.tjdf.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110061439530760000097932064>

Assinado eletronicamente por: CAIO BRUCOLI SEMBONGI - 06/10/2021 14:39:53

ÔNUS: Consta dos autos judiciais – ID 42330685 - certidão emitida em 12 de julho de 2019 da Matrícula 6.211 do 4º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal onde consta R.10 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA datada de 11 de maio de 2012, em da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, por uma dívida à época de R\$ 387.000,00. No processo consta da decisão de ID 103742689 que o saldo devedor se encontrava informado como sendo de R\$ 413.381,80 e o produto da arrematação deve ser utilizado para o pagamento do débito perante o agente financeiro, destinando-se o que eventualmente sobejar ao pagamento do crédito exequendo.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O Arrematante deverá pagar a título de comissão ao Leiloeiro nomeado, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, não se incluindo no valor do lance (art. 24 do Decreto 21.981/32 e art. 7 da Resolução 236/CNJ). Anulada ou verificada a ineficácia da arrematação ou ocorrendo desistência prevista no art. 775 do CPC, o leiloeiro devolverá ao Arrematante o valor recebido a título de comissão, com os acréscimos legais previstos para a conta judicial do banco onde fora depositado o valor do lance vencedor.

PAGAMENTO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado de imediato no prazo de até dois dias úteis após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável a ser fornecida pelo Leiloeiro, sob pena de se desfazer a arrematação, informando o Leiloeiro os lances imediatamente anteriores para que sejam submetidos à apreciação do Juízo, sem prejuízo da aplicação de sanções legais (artigo 26 da Resolução 236 CNJ de 13 de julho de 2016). No mesmo prazo de dois dias úteis após o encerramento do leilão o Arrematante deverá efetuar o pagamento da comissão do leiloeiro, através dos meios a serem indicados pelo Leiloeiro. Os comprovantes dos pagamentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@luzleilões.com.br no prazo de dois dias úteis o recebimento das guias enviadas pelo Leiloeiro.

CONDIÇÕES DE VENDA: A penhora se efetivou sobre o imóvel em decorrência de dívida do Executado – SAMARONE RIBEIRO DOS SANTOS – que é casado com ROSANGELA FERREIRA. O imóvel em sua integralidade irá à praça nos termos do disposto no artigo 843 do Código de Processo Civil. A esposa/coproprietária tem direito a preferência na arrematação em igualdade de condições e ao recebimento de sua cota parte sobre o produto arrecadado. A venda será efetuada no estado de conservação em que se encontra o bem, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, não cabendo responsabilização do leiloeiro ou do juízo por vícios ocultos ou não. São de responsabilidade do arrematante os atos de transferência de propriedade, baixa de gravames e imissão na posse. A descrição do bem e demais informações acerca do leilão estão disponíveis no Portal do leiloeiro.

VISITAÇÃO: O imóvel se encontra ocupado e a visitação deverá ser agendada em horário comercial com o depositário fiel.

DÍVIDAS TRIBUTÁRIAS (IPTU/TLP) e OUTRAS: Caberá a parte interessada a verificação de débitos incidentes sobre o imóvel, que não constem dos autos (art. 18 da Resolução 236/CNJ). Os débitos anteriores ao leilão de natureza propter rem (por exemplo: débitos condominiais) e os débitos anteriores tributários (por exemplo: IPTU e TLP) incidirão sobre o preço da arrematação (§ 1o do artigo 908 do CPC e artigo 130 § único do Código Tributário Nacional - CTN) e deverão ser informados por extratos pelo Arrematante no processo judicial para terem preferência sobre os demais créditos e débitos. (Art. 323, Art. 908, § 1o e § 2o do Código de Processo Civil e Art. 130, Par. Único do Código Tributário Nacional). INSCRIÇÃO DO IPTU/TLP nº 30043182. As despesas necessárias para os atos de expedição de carta de arrematação, registro, ITBI, imissão na posse serão de responsabilidade do arrematante (Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do Código de Processo Civil).

DÉBITO DA DEMANDA PROCESSUAL: R\$ 98.253,85 (noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos) atualizado até 16 de maio de 2019.

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: contatar com o Leiloeiro pelos telefones (61) 98334-1300 /3202-1300 / 98166-8088 ou e-mail – contato@luzleilões.com.br. Os documentos para efetivação do cadastro no portal deverão ser enviados ao e-mail cadastro@luzleiloes.com.br.

Ficam intimados o Executado SAMARONE RIBEIRO DOS SANTOS – CPF nº 682.596.035-00, INTERESSADOS - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e ROSANGELA FERREIRA – CPF nº 933.679.619-49 e demais interessados das designações supra. Será o presente edital, por extrato, afixado no local apropriado e publicado no portal na forma da lei.

Brasília-DF, 06 de outubro de 2021.



CAIO BRUCOLI SEMBONGI

Juiz de Direito

Obs: Os documentos/decisões do processo, cujas chaves de acesso estão acima descritas, poderão ser acessados por meio do link: <https://pje.tjdft.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam> (ou pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Advogados" > item "Processo Eletrônico - PJe" > item "Autenticação de documentos"; ou também pelo site do TJDFT: "www.tjdft.jus.br" > Aba lateral direita "Cidadãos" > item "Autenticação de Documentos" > item "Processo Judicial Eletrônico - PJe [Documentos emitidos no PJe]).



Número do documento: 2110061439530760000097932064

<https://pje.tjdft.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2110061439530760000097932064>

Assinado eletronicamente por: CAIO BRUCOLI SEMBONGI - 06/10/2021 14:39:53